
RESOLUÇÃO N°003/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria de Consolidação n.03, Título X, de 28 de setembro de 2017 (origem: Portaria MS/GM n.895, de 31/03/2017).

Considerando a previsão de impacto financeiro de recursos federais no valor de R\$ 279.572,48 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme fls. 221 do processo 82470138.

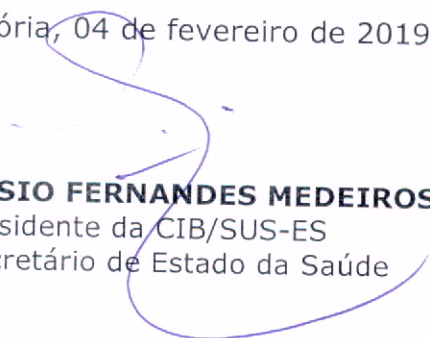
Considerando parecer técnico do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle de Produção Assistencial/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 02(dois) leitos de UTI Adulto, tipo II, do Hospital Antonio Bezerra de Farias, CNES n. 2546957.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 04 de fevereiro de 2019.


NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde